



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA PLENÁRIA SOLENE REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022 - ATA Nº 32/2022

Às dezessete horas do dia três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório Simón Bolívar, Memorial da América Latina, Av. Mário de Andrade, 664 - Barra Funda, São Paulo/SP, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Solene, sob a Presidência, primeiramente, do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, e, posteriormente, da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Marcelo Freire Gonçalves, Rilma Aparecida Hemetério, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Ré Soriano, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Buono, Regina Duarte, Álvaro Nôga, Donizete Vieira da Silva, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Peel, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Paulo Kim Barbosa, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira e Catarina von Zuben.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Dando início à solenidade, o Mestre de Cerimônias anunciou a entrada do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal, Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal e, em seguida, convidou a compor a a Mesa Diretora o Exmo. Sr. Fernando José da Costa, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, representando o Sr. Governador do Estado de São Paulo; a Exma. Sra. Ministra Dora Maria Costa, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, representando a Presidência daquela Corte; a Exma. Sra. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Sr. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Sr. Ministro Sergio Pinto Martins, do Tribunal Superior do Trabalho e o Exmo. Sr. Procurador João Eduardo de Amorim, Chefe do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região.

Prosseguindo, foram nomeadas, como integrantes da extensão da Mesa Diretora, as seguintes autoridades: o Ilmo. Sr. Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo; os Exmos. Srs. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Francisco Rossal de Araújo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, José Ernesto Manzi, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Ana Amaryllis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Francisco José Gomes da Silva, Vice-Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

representando a presidência daquele Tribunal, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Marisa Santos, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e José da Ponte Neto, representando a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; os Exmos. Srs. Juízes Orlando Eduardo Geraldi, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; a Ilma. Sra. Eunice Prudente, Secretária de Justiça do Município de São Paulo, representando o Sr. Prefeito Municipal; o Exmo. Sr. Juiz Luiz Antonio Colussi, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA e o Exmo. Sr. Juiz Bruno José Perusso, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região.

Pelo Mestre de Cerimônias foram também registradas as presenças das seguintes autoridades: os Exmos. Srs. José Maria Câmara Júnior, Desembargador Diretor da Escola Paulista da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Edmundo Marrey Uint, Desembargador Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Angélica Carro Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, Marcos Fujinami Hamada, Procurador Regional da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, Bernardo Leôncio Moura Coelho, Procurador do Trabalho - Ouvidoria da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Ricardo Laraia, Desembargador Diretor da EJUD-15 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Cristiano Siqueira de Abreu e Lima, Juiz Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região – AMATRA-10, Dimitrios Eugenio Bueri, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, Luiz Carlos Gomes Godoi, Desembargador aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Maria Doralice Novaes, Desembargadora aposentada do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Pedro Garcia Sampaio, Desembargador aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Rosa Maria Zuccaro Desembargadora aposentada do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora aposentada do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; os Ilmos. Srs. Abraão Mafra, Diretor de Produção Executiva da Fundação Theatro Municipal, Ana Estrella Vargas, Diretora de Formação da Fundação Theatro Municipal, Horácio Conde, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP, Isabel Cristina de Medeiros Tormes, Vice-Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP, Luís Carlos Moro, Secretário Geral/ Presidente da Associação Americana de Juristas - AAJ e da Associação Luso Brasileira de Juristas do Trabalho – JUTRA, Luiz Carlos Amorim Robortella, Presidente Academia Brasileira de Direito do Trabalho, Otávio Pinto e Silva, advogado representando a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas – ABRAT, Ricardo Peake Braga, Conselheiro representado o Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, Sarah Hakim, representante da Escola Superior de Advocacia - ESA e da Federação Nacional dos Advogados, Adriana Menezes, Federação de Agricultura e Pecuária de São Paulo, Afonso Arthur Neves Bapstista, Vice Presidente da Ordem dos Economistas do Brasil – OEB, Alexandre Lucena, Presidente da Câmara de Comércio, Indústria e Serviços Brasil Reino Unido – BRUKCHAM, Alexandrina Rosa Dias, Gerente de Área Jurídica Banco do Brasil, Antonio Carlos Aguiar, Presidente da Academia Paulista de Direito do Trabalho, Antonio Ferreira Mendes, Sindicato dos Motoristas de São Paulo - SINDCOND-SP, Eduardo Storopoli, Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE, Geraldo Carlos Lima, Presidente do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, Gisele da Silva Freire, Presidente do Sindicato das Sociedades de Advogados de São Paulo – SINSA, Henrique Sales Costa, Diretor Executivo do SINTRAJUD, Tarcisio Ferreira, Diretor Executivo do SINTRAJUD, Ismael Elias Branco Ossayan, Tenente-Coronel do Comando Militar do Sudeste, Ivo Dall'Acqua Junior, Vice-Presidente, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

José Almir, Presidente da 117ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Barueri, José Bernardo de Araújo Neto, Sindicato dos Motoristas de SP - SINDCOND-SP, Luiz Cláudio Costa, Presidente Record TV, Karina Lajusticia, Gerente de Relações Institucionais da Record TV, Katia Laurindo, Sindicato dos Motoristas de São Paulo - SINDCOND-SP, Liliam Regina Pascini, Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Força Sindical, Mauro Silva, Vice Presidente da federação Paulista de Futebol, Fenadv, Sidney Mendes de Sousa, Coronel da PM do Estado de São Paulo, Wagner Vargas Junior, Gerente Geral Escritório Setor Público SP do Banco do Brasil, Washington Negreziolo Teixeira, Gerente do Setor Público São Paulo do Banco do Brasil e Washington Vicente da Fonseca, representando o Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos.

O Mestre de Cerimônia registrou o recebimento de mensagens e agradeceu a presença de representantes do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Poder Executivo, do Ministério Público, da Advocacia, das Entidades de Classe, Associações e Institutos, Autoridades Eclesiásticas, Familiares, Convidados, Servidores e Empregados terceirizados deste Tribunal.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente foi aberta a Sessão Solene de Posse do novo corpo diretivo do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024, dos Desembargadores eleitos para o Órgão Especial, dos Desembargadores eleitos para os cargos de Ouvidor e Vice-Ouvidor e dos Magistrados eleitos para o Conselho Consultivo da Escola Judicial - Ejud-2.

Todos foram convidados a celebrar o Hino Nacional, acompanhados pelo Coral da Escola Municipal de Música, sob a regência da maestra Maíra Ferreira.

Tomou a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal para assim se manifestar:

“ Boa tarde a todos.

Dentre o modesto entendimento que reuni ao longo de mais de 48 anos dedicados a este Tribunal e que aqui trago como tributo quando encerro o mandato de Presidente, penso ser este o instante apropriado para, por primeiro, dar muito boas vindas ao novo diante de nós, enaltecer os valores da renovação que se inicia e que todos desejamos e cremos, nos levará a melhores lugares e situações mais felizes.

Estamos aptos a testemunhar a entrega de nossas mais sinceras e justas homenagens juntamente com os mandatos da Gestão Administrativa que se inicia, às Excelentíssimas Desembargadoras Dra. Beatriz de Lima Pereira na qualidade de Presidente, Dra. Maria Elizabeth Mostardo Nunes como Vice-presidente administrativa, aos Excelentíssimos Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves como vice-presidente judicial, Eduardo de Azevedo Silva para o cargo de Corregedor, à desembargadora Sueli Tomé da Ponte, como ouvidora, e à Desembargadora Beatriz Helena Miguel Jacomini, como Vice-Ouvidora. Para a Escola Judicial da 2ª Região, foram escolhidos o Desembargador Alvaro Alves Nôga como Diretor e a Desembargadora Regina Aparecida Duarte como vice-diretora

Quero aqui render especialíssimas homenagens ao escol majoritariamente feminino de nosso corpo de futuros representantes. Como dá mostras esta Corte nas últimas eleições, mulheres valiosíssimas, em seus múltiplos talentos, são cada vez mais e melhor reconhecidas e identificadas por seus valores de caráter e em suas grandezas, nos levando a evoluir em nosso senso de humanidade e do desvelo das virtudes, que por vezes separam ideologias e crenças da lucidez necessária e simples que nos conduz à melhor compreensão da igualdade entre todos e todas.

Na esteira das homenagens devidas aos novos integrantes do corpo Diretivo eleito para o biênio 2022 a 2024, não posso deixar de exaltar a inestimável valia da conjugação de esforços empreendidos por meus pares, emergindo inescapável o sentimento de orgulho em poder listar algumas das conquistas alcançadas com o apoio da desembargadora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Tania Bizarro Quirino de Moraes na Vice Presidência Administrativa, dos Desembargadores Valdir Florindo na Vice Presidência Judicial e Marcelo Freire Gonçalves, que, em sucessão ao hoje Exmo. Sr. Ministro do TST, Dr. Sergio Pinto Martins no cargo de Corregedor, tornaram exitosa e produtora a Administração que finda, conforme dão mostras os indicadores de eficiência e produtividade que norteiam os relatórios da Justiça em Números

Tampouco poderia deixar de expressar minha gratidão aos demais desembargadores e desembargadoras, em especial, aos que se prontificaram em participar das inúmeras Comissões deste Eg. Tribunal, pelo enfrentamento das mais variadas demandas nas múltiplas áreas desta Casa a exigir a atenção e zelo de todos, sobretudo por não pouparem seus esforços tendentes ao restabelecimento da normalidade dos serviços e no enfrentamento da superada grave crise sanitária.

Estou seguro de ter me desincumbido de minhas atribuições nestes últimos 02 anos, sob o mais intenso exercício de minhas forças físicas e mentais, inteiramente dedicadas aos objetivos institucionais e ao aperfeiçoamento do aparato que nos contemplou com o Selo Ouro no Prêmio CNJ de Qualidade de 2021.

Cabe aqui lembrar que iniciamos e desenvolvemos a gestão administrativa da Presidência sob a inovação de lastreá-la inteiramente no ambiente virtual do PROAD, ferramenta que centraliza, dinamiza e aperfeiçoa a prática segura dos atos da Administração, conferindo-lhes agilidade, transparência e eficiência.

Seguindo uma sequência cronológica, elenco aqui algumas das principais iniciativas desta gestão:

a) Instituímos o Núcleo de Ações Coletivas – NAC, responsável por promover o fortalecimento do monitoramento e da busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas;

b) Regulamentamos a implementação do "juízo 100% digital" em todas as unidades judiciárias, garantindo ao cidadão o acesso à justiça por meios eletrônicos e sem necessitar comparecer fisicamente nos fóruns para a prática dos atos processuais.

c) Oficializamos a implantação do Balcão Virtual, sistema de atendimento por videoconferência e que vem recebendo constantes e sucessivos elogios dos seus usuários.

d) Promovemos as boas práticas administrativas, que nos rendeu o prêmio Selo Ouro no CNJ de Qualidade de 2021, título que visa estimular os órgãos do Poder Judiciário a buscarem excelência em gestão e planejamento de atividades, com aumento de eficiência na prestação dos serviços.

e) Assinamos com a OAB o termo de cooperação em prol da diversidade e igualdade, bem como realizamos a divulgação do plano de logística sustentável, documento que aperfeiçoa ações em prol da sustentabilidade já implantadas no Tribunal e também reafirma o compromisso com a Agenda 2030, da ONU, relacionando os planos de ação de cada área, às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

f) Instituímos, o projeto de VISITAS MONITORADAS VIRTUAIS e, no mês de julho de 2021, formamos a primeira turma de laboratoristas para atuar em projetos de inovação e sustentabilidade do regional mediante o Ato Corpo Diretivo nº 01, que criou seu Conselho de Inovação e o Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Liods-TRT2).

g) Realizamos as campanhas em prol do desenvolvimento sustentável alinhado à Agenda 2030 da ONU, e à adoção dos termos da Recomendação nº 111/2021, que trata da proteção à infância e juventude.

h) Na sequência, criamos o PORTAL LGPD com objetivo de orientar e informar os interessados sobre o tratamento de dados pessoais, oferecendo visibilidade e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

transparência às informações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados e sua implantação na Justiça do Trabalho de São Paulo.

i) Instituímos a RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, propiciando às partes, de forma voluntária, optar pela solução de seus conflitos junto ao TRT-2 sem que, para isso, haja um processo judicial em andamento.

j) Abrimos inscrições para o preenchimento de 130 vagas de estágio mediante processo seletivo destinado.

k) Implementamos a transmissão de todas as sessões de julgamento das turmas e seções especializadas do TRT, e em seus respectivos canais no YouTube, com a finalidade de ampliar o acesso e a transparência dos atos praticados no 2º. Grau.

l) Assinamos convênio com a Federação Paulista de Futebol para estimular a mediação e a conciliação com os clubes e ela filiados.

m) Concedemos COMENDAS DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO A PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES, recebeu delegação de atletas da 19ª Olimpíada da Justiça do Trabalho e instituiu o conselho consultivo de Comunicação Social, ao qual caberá opinar sobre o conteúdo e a linha editorial dos canais e projetos da Secretaria de Comunicação Social (Secom), zelando pelos princípios da impessoalidade e da publicidade, concatenando as ações administrativas fomentadoras da inovação e do estímulo às melhores práticas e ao bom aproveitamento de nossos talentos.

n) Instalamos novo espaço para mediação de ações coletivas - O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos (Cejus-JT-CC) exclusivo para realizar atividades de mediação e conciliação de ações coletivas, em ambiente que conta com uma ampla mesa redonda, a fim de propiciar o diálogo e a conversação horizontalmente harmoniosa.

o) Instalamos novo espaço para mediação de ações coletivas - O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos (Cejus-JT-CC) exclusivo para realizar atividades de mediação e conciliação de ações coletivas, em ambiente que conta com uma ampla mesa redonda, a fim de propiciar o diálogo e a conversação horizontalmente harmoniosa.

p) Com especial relevo, introduzimos uma redefinição na estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas das Secretarias de Varas do Trabalho e dos Gabinetes de Desembargadores, priorizando a alocação de recursos e lotação de servidores conforme as mais sensíveis demandas de nossa comunidade juslaboral, o que torna esta Casa, mais que distribuidora de Justiça Social, exemplo de sucesso na superação de desafios e na otimização de recursos.

q) Para não me alongar no tempo, deixo também registradas apenas algumas ações e serviços realizados no âmbito da infraestrutura administrativa que tiveram o objetivo de aumentar a eficiência administrativa e contribuir para melhoria da atividade judicante. 1. Fizemos diversas ações para minimizar os impactos da pandemia, como fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário; 2. Foram adquiridos mais de 2.600 (dois mil e seiscentos) notebooks para uso dos magistrados e servidores, viabilizando os trabalhos remotos e permitindo a continuidade de todas atividades judiciárias mesmo nos períodos de afastamento social. 3. Renegociamos contratos de locação de imóveis e readequamos espaços, o que permitiu uma economia significativa de recursos ao Tribunal; 4. Iniciamos a urgente e imprescindível reforma na fachada do prédio da sede na rua da Consolação; 5. Substituímos as persianas em todos os andares da sede, entre outras diversas obras de manutenção e conservação predial.

Receando tornar cansativa e enfadonha esta fala se me puser a ainda enumerar e enunciar as dezenas de Atos Normativos editados ao longo destes últimos dois anos, limito-me a mencioná-los como expressão das soluções possíveis e necessárias ante as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

demandas administrativas e institucionais, surgidas nesta época de velozes e profundas transformações experimentadas por todos.

O Poder não é nada sem o controle, consciente e responsável, de que devemos nos manter unidos, curiosos e interessados no dever de prosseguir, no intuito de que o melhor de nossas próprias vidas se reproduza em nosso semelhante, por mais próximo ou distante que seja.

A mesma experiência desafiadora e maravilhosa que tive, desde os tempos de minha mais tenra juventude como servidor desta casa e até este momento, posso afirmar, é possível de desafiar e exigir a entrega de qualquer um de nós, dando-nos a chance de demonstrar ao que viemos e o que somos, enfim, quando orientados pela certeza de que o correto a fazer está bem claro e postado diante de nós, bastando que alguma alteridade e empatia nos incline o olhar e sinalize a decisão.

Avançar em um modelo de gestão da sustentabilidade, pautada na preservação e na recuperação dos recursos naturais, na eficiência da aplicação dos recursos públicos, na promoção da acessibilidade, da qualidade de vida e da cultura da inovação, na busca perseverante pelo respeito à dignidade da pessoa humana e de sua elevação ao mais salutar nível de uma existência feliz e duradoura, é objetivo que converge à promoção do bem comum e cujo alcance se tornará tão mais fácil quanto mais convergentes forem nossos esforços e aspirações

Só a certeza de ter realizado um bom trabalho poderá nos dar alguma válida noção de transcendência aos limites do corpo físico e da existência humana temporal, sempre tão menores que a dimensão de nossos melhores sonhos e anseios.

Finalizo este discurso ciente de sua incompletude, mesmo quando expresso, não por palavras, pois delas precisaria em abundância e profusão não cabíveis neste estreito espaço, mas pela entrega do meu melhor sorriso, o sentimento de agradecimento a todos os magistrados e servidores, em especial aos servidores que estiveram à frente da Administração nesta minha gestão na Presidência, atuando com empenho e notável competência.

São eles: o Sr. Rômulo Borges Araújo, ocupante do cargo de Diretor Geral; a Sra Ana Celina Ribeiro, responsável pela Secretaria-Geral Judiciária; Sra. Ana Helena Piráquine, que coordenou os trabalhos na Secretaria de Assessoramento à Convocação de Magistrados; a Sra. Aline Maria de Castro Silva, Diretora da Secretaria de Comunicação Social.

Não poderia deixar de exaltar a salutar interlocução havida entre a Administração do TRT da 2ª Região e a Amatra 2, fluída e viabilizada especialmente nas duas últimas gestões sob a presidência dos Excelentíssimos Senhores Juízes Frederico Monacci Cerutti e Bruno José Perusso.

Agradeço, igualmente, a toda equipe de trabalho da Presidência, coordenada pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Rogério Moreno de Oliveira, pelas Exmas. Sras. Juízas Auxiliares, Dras. Erotilde dos Santos Minharro e Heloisa Menegaz Loyola, e também pelo Servidor Oswaldo José Costa da Silva Leme, nas funções de Secretário Geral e quem capitaneou com maestria toda a rotina e o fluxo de trabalho na Presidência; e, ainda, pelos incansáveis e prestigiosos servidores Natália, Daniela, Luisa, José Quintão e Jorge Silvestre, da Secretaria da Presidência, Nina, Cinthia, Jaqueline, Roberta, Caio, Sérgio e Rui Anaquim Pinto, do Gabinete.

Também rendo a minha eterna e plena gratidão a Ministra Maria Cristina Peduzzi e ao Ministro Emanuel Pereira que durante a minha gestão exerceram o honroso cargo de Presidentes do TST e do CSJT, ciente de que sem o apoio de suas Excelências pouco ou nada teria conseguido.

A todas e todos, saúdo e despeço-me com o desejo de que nosso empenho tenha contribuído na construção de dias melhores, de luta e de glória em celebração à vida.

Muito obrigado.“



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Seguiu-se extensa salva de palmas.

Dando prosseguimento à cerimônia, o Exmo. Sr. Presidente determinou à Sra. Secretária-Geral Judiciária que procedesse à leitura do termo de posse da Exma. Sra. Presidente empossanda, Desembargadora Beatriz de Lima Pereira.

Sua Excelência prestou o juramento e após a coleta de assinaturas o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal procedeu à aposição da Medalha de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho deste Regional na empossada, a Exma. Sra. **DESEMBARGADORA DO TRABALHO BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, que foi aclamada com uma salva de palmas.

Ato contínuo, o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal transmitiu a direção dos trabalhos à nova Presidente.

Prosseguindo, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária-Geral Judiciária que procedesse à leitura do Termo de Posse da Exma. Sra. Vice-Presidente Administrativa, Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes.

Após o juramento, colhidas as assinaturas, foi declarada empossada no cargo de Vice-Presidente Administrativo do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, a Exma. Sra. **DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES**, aclamada com uma salva de palmas.

Prosseguindo, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária-Geral Judiciária que procedesse à leitura do Termo de Posse do Exmo. Sr. Vice-Presidente Judicial, Desembargador Marcelo Freire Gonçalves.

Após o juramento, colhidas as assinaturas, foi declarado empossado no cargo de Vice-Presidente Judicial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, o Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR DO TRABALHO MARCELO FREIRE GONÇALVES**, aclamado com uma salva de palmas.

Prosseguindo, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária-Geral Judiciária que procedesse à leitura do Termo de Posse do Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Eduardo de Azevedo Silva.

Após o juramento, colhidas as assinaturas, foi declarado empossado no cargo de Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, o Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**, aclamado com uma salva de palmas de todos os presentes.

Ato contínuo, o Mestre de Cerimônias informou que, nos termos do artigo 5º do Regimento Interno, seriam empossados os Exmos. Srs. Desembargadores eleitos para o Órgão Especial, bem como os Desembargadores eleitos para a Ouvidoria e Vice-Ouvidoria, e os Magistrados eleitos para o Conselho Consultivo da Escola Judicial.

Nos termos do artigo 59, II, do Regimento Interno a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou empossados os membros eleitos do Órgão Especial os Exmos. Srs. Desembargadores:

1. **Sônia Aparecida Gindro**
2. **Cíntia Táffari**
3. **Bianca Bastos**
4. **Flávio Villani Macêdo**
5. **Maria José Bighetti Ordoño**
6. **Willy Santilli**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

7. **Daniel de Paula Guimarães**
8. **Sueli Tomé da Ponte**
9. **Sonia Maria Lacerda**
10. **Beatriz Helena Miguel Jacomini**
11. **Catarina von Zuben**

Nos termos do artigo 192-A, § 2º do Regimento Interno e conforme ata nº 23/2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 31 de agosto de 2022, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou empossadas na **Ouvidoria** as Exmas. Sras. Desembargadoras **Sueli Tomé da Ponte** (Ouvidora) e **Beatriz Helena Miguel Jacomini** (Vice-Ouvidora).

Nos termos do artigo 189 do Regimento Interno e conforme ata nº 23/2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 31 de agosto de 2022, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou empossados na **Direção** e no **Conselho Consultivo da Escola da Magistratura do Trabalho da 2ª Região** os Exmos. Srs. Desembargadores **Álvaro Alves Nôga** (Diretor), **Regina Aparecida Duarte** (Vice-Diretora), e os Conselheiros Desembargadora **Bianca Bastos** e Desembargador **Armando Augusto Pinheiro Pires**, Juíza Titular de Vara **Heloísa Menegaz Loyola** e Juíza Substituta **Lorena de Melo Rezende Colnago**.

Seguiu-se longa salva de palmas.

A seguir, para saudar os novos membros do Corpo Diretivo, o Exmo. Sr. Desembargador Willy Santilli proferiu o seguinte discurso:

" Boa noite a todas e a todos!

Há um conceito ilustre do direito, que é repetido desde o Digesto, e que o caracteriza como "arte" - a arte do que é bom e equitativo - e que pode ser tomado como ponto de partida para esta saudação, que certamente não será puramente laudatória; com efeito, arte, no contexto da antiguidade clássica, diz atividade profissional, no mesmo sentido que se utiliza na expressão "artes e ofícios"; envolve técnica, mas também a busca de excelência, direcionamento a um ideal, estético ou de outra ordem, mas certamente algo que está além daquilo que é simplesmente dado. Vale dizer, implica não apenas uma ciência de como as coisas funcionam e podem ser moldadas, mas também a que ideal devem corresponder. Arte, em suma, é um conceito normativo.

Ao refletir sobre a profissão de juiz do trabalho, uma atividade peculiar dentre as profissões jurídicas, devemos perguntar "a que critério normativo deve corresponder o fazer que lhe é próprio; o que faz desta profissão algo significativo, algo que a torna um valor superior à simples aplicação técnica, algo que justifica o ganha pão de quem a exerce, mas sobretudo as honras do cargo.

Trata-se de uma pergunta que não admite resposta estável, senhoras e senhores: deve estar sempre presente, pois a profissão está entre o que não existe, o que é uma demanda ideal, e a facticidade das circunstâncias que cercam o seu exercício, aquilo a que se tem de responder com atitudes práticas. É o que se coloca entre o infinito e o desconhecido dos nossos anseios e desejos, e aquilo que se apresenta como dado da vida concreta.

Analogamente a esta esfera por assim dizer existencial, há uma demanda coletiva, uma questão que se coloca para a instituição e não apenas para o indivíduo investido de um cargo e sua consciência. Essa pergunta, no nível coletivo, é "**o que justifica a instituição**". O que a torna legítima, não apenas perante seus membros, mas perante a sociedade como um todo.

Assim como na esfera individual, não é possível responder para sempre e tranquilamente, com uma fórmula a esta demanda coletiva. É necessário sempre recolocá-la e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

prover resposta. No presente momento, parece, pode-se evocar alguns ideais que devem orientar o agir do juiz do trabalho e que constituem o critério de legitimidade da Justiça do Trabalho.

O primeiro ponto que se pode salientar, é o princípio sintético fundador do direito do trabalho e de todas as instituições que visam a sua realização. Este princípio pode ser enunciado assim “**o trabalho não é uma mercadoria**”.

Mais precisamente, o trabalho é evidentemente uma mercadoria, pois tem preço e pode ser objeto de troca, **mas não deve ser tratado** como uma mercadoria, não deve se sujeitar simplesmente ao mecanismo de preço.

Isto porque se relaciona diretamente com a dignidade humana, com esferas da vida que devem ser preservadas para que a vida valha a pena ser vivida; daí a limitação da duração da jornada de trabalho, a distribuição de riscos sociais dentro de limites que garantam um mínimo de estabilidade para a vida humana, e a busca de alocação de recursos que suficientes para a subsistência, bem como permissivos numa esfera efetiva de ação social para todos.

A disciplina “direito do trabalho” necessariamente está ligada à proteção dos direitos sociais, vale dizer, daquele rol de direitos que não se limita à abstenção da fraude e da violência, mas inclui a proteção contra a escravidão da necessidade e da sujeição daí decorrente. “*freedom from*”, por oposição a “*freedom of*”. Direitos a prestações positivas por parte da sociedade e não a simples limitação de esferas individuais, “direitos positivos”, se se quiser usar a célebre distinção de Isaiah Berlin.

O aparato técnico que se vai utilizar para realizar tais valores é menos importante que o princípio em si, pois este deve sempre ser preservado.

A evolução tecnológica e as vicissitudes da organização econômica demandam regulação, mas não uma regulação fixa e eterna, mas sim a regulação que sirva a preservar este princípio fundador diante da dinâmica dos fatos sociais.

Neste passo, o direito do trabalho certamente tem de lidar com reformas, mas estas reformas não podem perder de vista o princípio fundamental - e é questionável que a evolução atual da legislação e também da disciplina dada pela hermenêutica constitucional esteja à altura desta exigência.

Não cabe aqui desenvolver a complexa análise do conjunto de medidas que têm sido adotadas e do sentido que elas tem. Fica entretanto a mensagem de que é preciso examiná-las à luz do princípio e não aceitar toda e qualquer imposição em nome de uma suposta adequação tecnológica.

Por conseguinte, reitero, o primeiro ponto no que respeita à legitimidade desta instituição, da Justiça do Trabalho, e portanto deste tribunal, é a defesa do Direito do Trabalho em seus princípios mais elementares e que penso poderem ser sintetizados na ideia de não se tratar o trabalho como mera mercadoria.

Um segundo ponto, que penso justifica a instituição e que é diretamente relacionado ao valor dos direitos sociais, é o próprio acesso à justiça. E no caso, é justo dizer que a Justiça do Trabalho constitui, no seio do sistema judiciário brasileiro, um verdadeiro marco, que a legitima para além das críticas que lhe são dirigidas diuturnamente.

Esta fonte de legitimidade está no fato de que, em termos gerais e concretos, é aqui e em nenhum outro lugar, que o povo aparece como autor.

Uma coisa é ser *trazido* à justiça, outra, bem diferente é buscar o judiciário para reivindicar direitos. E quem vive apenas do próprio trabalho, dificilmente comparecerá voluntariamente aos tribunais senão como autor de reclamações trabalhistas. Nas demais instâncias, os trabalhadores *são trazidos*: como réus no processo penal; como demandados e vítimas em desgraças familiares; ou como parte requerida em despejos, ações possessórias, e outros procedimentos. Curiosamente, a pleora de processos cujo objeto é a proteção da propriedade não é chamada de “excesso de litigiosidade”; ela é considerada natural, e todos os encômios vão para o rigor com que trata os infratores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Portanto, zelar para que esta casa esteja aberta ao público e que este encontre aqui um foro para seus gravames, é uma das formas fundamentais de garantia da legitimidade da Justiça do Trabalho.

Um ponto adicional, diretamente relacionado ao acesso à Justiça, diz respeito a autocomposição. Esta é sempre buscada na Justiça do Trabalho, mas não pode corresponder à pura e simples adesão do necessitado às imposições da parte mais forte. Essa é a dificuldade que os mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos sempre encontram – sem uma garantia de que em dadas circunstâncias uma decisão heterônoma se imporá, dificilmente se farão acordos minimamente equitativos.

Um ponto ulterior, que não diz respeito apenas ao judiciário trabalhista, é o fato de que a autonomia dos tribunais não é apenas jurisdicional, mas também, até certo ponto, administrativa. Diferentemente da maior parte dos países, em que o executivo, através de um ministério da justiça ou equivalente, provê a alocação de recursos para os tribunais e determina largamente a administração das serventias e distribuição de juízes, os tribunais brasileiros tem adicionalmente esta responsabilidade. É bem verdade que, com o advento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a atividade administrativa dos Regionais passa por este órgão, mas o conhecimento de finanças públicas, orçamento e gastos, assuntos que constituem outra ordem de habilidades e disposições que as tradicionalmente pressupostas para o exercício da jurisdição, se faz necessária.

Aqui a legitimidade corresponde a distribuir equilibradamente os recursos e meios necessários para a realização dos objetivos da justiça. A perspectiva, aqui, deve ser também a de realização dos direitos sociais e do acesso à Justiça.

O desafio para os senhores empossados, s.m.j., está em atender a esses três níveis de demanda pela legitimidade.

Acredito que estão muito bem preparados para o mister, como demonstra o percurso até agora realizado na carreira de cada um deles.

A presidente, Desembargadora **Beatriz de Lima Pereira**, graduada em 1981 pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, foi consultora do Prefeitura do Município de Santo André entre 1982 e 1985, Procuradora da Prefeitura do Município de São Paulo entre 1985 e 1986, e juíza a partir do ingresso na carreira em 1986. Foi promovida para titular em outubro de 1988, por antiguidade. Ocupou o cargo de presidente de Junta, sucessivamente na 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Cubatão, 48ª. Junta de São Paulo, 41ª. Junta de São Paulo, 75ª. Junta de São Paulo, e titular da 1ª. Vara do Trabalho de Poá. Promoveu-se a desembargadora em junho de 2002.

Ocupou os cargos de Corregedora Regional do TRT da 2ª Região no biênio 2014/2016 e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores de TRTs (Coleprecor) no mesmo período. Foi ainda integrante da Comissão de Regimento Interno do TRT da 2ª Região na gestão dos presidentes des. Décio Daidone e des. Wilson Fernandes.

Teve destacada atuação associativa; exerceu cargos diretivos na Amatra II, que presidiu no biênio de 1994 e 1996; presidiu a Associação Nacional (ANAMATRA), de 1997 a 1999. Atuou como vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) entre 1999 e 2001.

A descrição do currículo, acima feita de forma sucinta, não é suficiente para retratar a importância desta mulher para a Justiça brasileira. Com efeito, trata-se de pessoa que costuma estar em primeiro lugar, nos concursos e na atuação profissional, a que se dedica de forma absolutamente integral desde o princípio – só divide a atenção profissional com o papel de amiga, filha e esposa amantíssima – agindo sempre com uma coragem e inteligência invulgares. Aqui só adiciono o meu testemunho ao de outros colegas presentes.

Parabéns Presidente Beatriz!



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O Vice-Presidente Judicial, Desembargador **Marcelo Freire Gonçalves**, graduado em pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas em 1980, foi funcionário do Tribunal de Justiça entre 1978 e 1984, Procurador Autárquico do INPS entre 1984 e 1985, Procurador do Trabalho, de 1985 até maio de 1998, quando nomeado Juiz Togado deste Tribunal (cargo atualmente denominado de Desembargador do Trabalho), em vaga do quinto constitucional da classe do Ministério Público.

No Ministério Público do Trabalho, o Desembargador Marcelo, foi coordenador do Setor de Estágio, Menores e Incapazes, e do Setor de Dissídio Coletivo, além de ter sido Procurador Chefe Substituto durante vários anos.

No TRT da 2ª Região, foi presidente da 12ª Turma (2008/2009 e 2010/2012), da Seção Especializada em Dissídios Individuais -8 (2010/2012), conselheiro da Escola da Magistratura do Trabalho da 2ª Região (2008/2010) e da Escola Judicial do TRT-2 (2018/2020).

Ao lado das carreiras de procurador e magistrado, o Des. Marcelo desenvolve intensa atividade acadêmica: foi professor da Universidade Municipal de Taubaté e da Universidade Paulista-UNIP; atualmente é professor das Faculdades Integradas Rio Branco, em São Paulo-SP. É Mestre em Ciências Sociais e Aplicadas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Compõe a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e a 12ª Turma do E. TRT da 2ª Região.

O Desembargador Marcelo Freire Gonçalves é pessoa de grande prestígio pessoal entre os colegas. Certamente sua experiência no setor de Dissídios Coletivos, além de sua extraordinária capacidade comunicativa, permitirá atuação de destaque na presidência de mesas de conciliação coletiva; terá ainda o pesado encargo de analisar os pressupostos de admissibilidade dos recursos de revista-

É muito trabalho!

Parabéns Vice-Presidente Judicial Marcelo!

A Vice-Presidente Administrativa, Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes, formada em Direito pela FMU em 1979, foi servidora deste Regional a partir de 1977, vindo a ingressar na magistratura em 1993, como Juíza Substituta do Trabalho. Tornou-se titular em novembro de 1997. Foi juíza auxiliar da presidência do TRT entre 2002 e 2003, promovida a desembargadora por merecimento em 2015. No Regional foi ainda Coordenadora do Comitê Gestor de Priorização da 1ª instância - biênio 2018/2020 e Presidente da 12ª Turma do TRT 2, nos períodos de 2018/2020, 2020/22.

A Desembargadora Elizabeth é doutoranda pela Universidade Autônoma de Lisboa. Ademais, foi professora auxiliar de 1988 a 2006 na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Kursou os créditos de Mestrado da PUC de São Paulo, bem como fez os cursos de Italiano, Francês e Inglês.

Participou de Congressos Nacionais na área de Direito e Processo do Trabalho e Processo Civil, bem como do Congresso Internacional de Washington, em 2013, e do Congresso Internacional de Lisboa em 2014, na área do Direito e Processo do Trabalho. Foi discente no 9º Curso de Formação Continuada sobre Administração Judiciária de TRT e da ENAMAT, realizado no TST, no período de 7 a 9 de junho de 2022. É membro da Comunidade de Juristas de Língua Portuguesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

A Desembargadora ingressou na magistratura no XIV Concurso, em que ingressaram 51 juízes, depois de longo período sem realização de concursos; faz parte de um grupo significativamente unido e popular no seio da magistratura, o mesmo que tenho a honra de pertencer. É colega de grande prestígio pessoal e profissional.

Parabéns, Vice-Presidente Administrativa Elizabeth!

O Desembargador Eduardo de Azevedo Silva, ora empossado como Corregedor Regional, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Católica de Direito de Santos (UNISANTOS), em 1983. Foi advogado trabalhista de 1984 a 1986, vindo a ingressar por concurso na magistratura em junho de 1986.

Foi ainda Assistente de Coordenação da Escola da Magistratura do Trabalho da 2ª Região, de junho de 2001 a junho de 2002. Membro da Comissão de Prerrogativas da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho de São Paulo - AMATRA-SP no biênio 2004-2006.

Além da atividade na magistratura, o Desembargador Eduardo foi Professor adjunto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos, de 10 de setembro de 1987 a dezembro de 1988 e Professor titular de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Metropolitana de Santos, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 29 de junho de 1998. Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais, pela UNIFIEO, título obtido após dissertação apresentada em fevereiro de 2002.

Parabéns Corregedor Regional Eduardo!

Ao concluir, observo que o bom governo da coisa pública demanda qualidades pessoais e profissionais por parte de quem dirige, mas não prescinde da ocorrência de fatores que estão além da vontade humana.

Ao lado da fidelidade a ideais, se faz necessária a habilidade de adaptação aos meios disponíveis para sua realização. Predicamentos que não são de fácil conciliação e cujo atendimento simultâneo faz a excelência do governo de instituições públicas.

Além disso, é claro, há o fato de que os projetos e ações humanos são contingentes, submetidos a circunstâncias que em parte escapam ao nosso controle.

Em suma, como diriam os antigos, tudo depende da Virtude e da Fortuna.

No caso dos que hoje tomam posse, a Virtude certamente está presente.

A nossa esperança é que a Fortuna os favoreça! ¹

Seguiu-se longa salva de palmas.

A Exma. Sra. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira tomou a palavra para proferir o seguinte pronunciamento:

¹ Algumas obras consultadas:

- a) sobre a profissão e sua legitimidade, "Digesto ou Pandectas do Imperador Justiniano", Livro I, Título Primeiro, traduzido pelo Conselheiro Vasconcellos, YK Editora, 2017; "Critique du Droit du Travail", Alain Supiot, PUF, 2007, particularmente o capítulo referente à profissão de jurista
- b) sobre justiça social e mercadoria: "L'Esprit de Philadelphie", (Seuil, 2010) Alain Supiot; "Critique du Droit du Travail", (já citada).
- c) Sobre direitos positivos (originalmente "liberdades" positivas e negativas): Four Essays on Liberty, Isaiah Berlin, OUP, 1969; "Philosophy and the Human Sciences", ensaio "What's wrong with negative liberty", Cambridge University Press, 1999;
- d) A ideia da diferença entre "ser trazido à Justiça" e "ir à Justiça" foi elaborada em diálogo que mantive com o Prof. Upendra Baxi, na Universidade de Warwick, em 1999, a respeito da legitimidade do ativismo judicial; as diferentes construções do jurisdicionado, réu e sujeito de direito, é inspirada em "Chandra's Death", de Ranajit Guha, em que se analisam os significados contrapostos da mãe, processada pela morte da filha durante abortamento induzido, do ponto de vista subalterno e do ponto de vista do órgão policial."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

"Caríssimos Amigos e Familiares de todos os Desembargadores que hoje são empossados, cujo comparecimento, inunda nossos corações de alegria.

Senhoras e Senhores,

Princípio esclarecendo que esta solenidade acontece extraordinariamente fora das dependências do nosso edifício-sede em razão de obra em sua fachada, impedindo o acesso devido e a adequada recepção a tão estimados e ilustres convidados.

E, assim, desde logo, registro os primeiros agradecimentos: ao Senhor Jorge Damião de Almeida, Diretor da Fundação Memorial da América Latina, que viabilizou a cessão gratuita do espaço; ao Senhor Abraão Mafra, Diretor de Produção Executiva do Theatro Municipal de São Paulo, que tornou possível a participação do Coro da Escola Municipal de Música de São Paulo e do Trio Ensemble, que nos encantam com sua arte nesta solenidade. Também registro os agradecimentos aos Juizes Sandra dos Santos Brasil e Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira, bem como à Diretoria da Amatra de São Paulo, sem cujos préstimos não seria possível a concretização desta cerimônia.

Cumprimento efusivamente os Desembargadores que se desdobraram e se reinventaram nos últimos dois anos na direção de nosso Regional, diante do insólito momento por que todos atravessamos. Meu reconhecimento aos estimados Luiz Antonio Moreira Vidigal, Tania Bizarro Quirino de Moraes, Sérgio Pinto Martins e Valdir Florindo.

Saúdo fraternamente os Desembargadores que seguirão nesta nova jornada: Eduardo de Azevedo Silva, Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Marcelo Freire Gonçalves, Sueli Tomé da Ponte, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Álvaro Alves Nôga e Regina Aparecida Duarte. Nossa união de propósitos, de bem servir e de respeito à coisa pública, será a garantia do êxito da gestão que se inicia.

E agradeço, emocionada, ao Desembargador Willy Santilli pela erudição e generosidade da oração, próprias, aliás, da sua personalidade.

Quis o destino que esta celebração se desse no Auditório Simón Bolívar, personagem histórico que se destacou na defesa da emancipação latino-americana, dos ideais republicanos e da democracia popular e participativa.

Inspirada nesse simbólico cenário e sempre inspirada no ideal maior de contribuir para a construção e a consolidação de uma sociedade justa e solidária, o que me trouxe à Magistratura do Trabalho no distante 13 de junho de 1986, compartilho com todas as mulheres, especialmente trabalhadoras brasileiras, a conquista de haver ascendido à presidência do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Tribunal, cuja peculiaridade desde logo é necessário apresentar: somos 601 Magistradas e Magistrados ativos, 251 jubilados; 5.064 servidoras e servidores ativos e 1.988 jubilados; recebemos nos últimos dois anos quase 860 mil processos e solucionamos mais de 767 mil; arrecadamos, no mesmo período, mais de setecentos e oito milhões de reais aos cofres da União, dos quais, seiscentos milhões de reais correspondentes às contribuições previdenciárias. Nosso orçamento é da casa de dois bilhões e novecentos milhões de reais.

A direção do nosso Regional obriga a responsabilidade incomum, o que demandou detida e longa reflexão sobre enfrentar o desafio, apesar dos 36 anos dedicados exclusivamente à judicatura. Contribuí, sobretudo, para a decisão a certeza de contar com o apoio e a colaboração de uma legião de dedicados Magistrados e Servidores que, como eu, e a despeito de todas as dificuldades, se propõe a envidar os melhores esforços para prosseguir na missão de bem servir a jurisdição trabalhista paulistana e dos municípios de nosso entorno, com qualidade, eficiência e celeridade, sempre.

Fundamental ainda para a decisão de concorrer à presidência de nosso Regional foi o peculiar momento político e econômico vivenciado hoje no país. Em meio a inúmeras questões relevantes postas em debate e, não raro, infelizmente, postas em combate, o Direito do Trabalho tem recebido atenção especial com a promoção de profundas alterações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

legislativas. Não me oponho a elas, pois necessárias; contudo, só é possível defender aquelas cuja premissa abarque o prestígio do trabalho como expressão da dignidade humana e o amplo acesso ao Poder Judiciário.

Se não interrompida a crescente mitigação do Direito do Trabalho, das regras próprias do nosso processo e da nossa competência, razão de existir da Justiça do Trabalho, colheremos como resultado o enfraquecimento institucional e, mais grave ainda, o prejuízo irreparável do postulado de uma sociedade com justiça distributiva.

Por isso, a magnitude do nosso Tribunal deve ecoar na liderança de um coro vibrante em defesa das transformações assertivas do Direito do Trabalho e do Direito Processual do Trabalho, em defesa do Poder Judiciário e da salvaguarda do papel relevante de nossa instituição.

Todos conhecemos a história do desenvolvimento do trabalho humano, marcada por toda sorte de abomináveis formas de exploração, desde a era medieval até a Revolução Industrial, ocasião em que, por força de fatores econômicos, sociais e políticos, despontaram os primeiros esboços do Direito do Trabalho, consagrado *“na História do Capitalismo Ocidental num dos instrumentos mais relevantes de inserção na sociedade econômica de parte significativa dos segmentos sociais despossuídos de riqueza material acumulada, e que, por isso mesmo, vivem, essencialmente, de seu próprio trabalho”* – palavras de Maurício Godinho Delgado, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, mas, antes de tudo, mestre e guia, a quem rendo minhas sinceras homenagens, hoje e sempre.

Diante de tais premissas, portanto, impossível retroceder.

Imperioso avançar, modernizando a legislação trabalhista, adaptando-a às novas realidades do mundo do trabalho, sem perder de vista sua premente e permanente inclusão.

A relevância da Justiça do Trabalho reside na vocação conciliadora do conflito central do sistema econômico capitalista brasileiro. É por suas portas que ingressam homens e mulheres, em sua imensa maioria pobres.

Não chegam à procura de esmola, mas sim, para o exercício de uma das dimensões da cidadania, o direito de vir a juízo para ter reconhecidos os direitos decorrentes do emprego de sua força de trabalho.

Aqui, como referido pelo Desembargador Willy, o protagonismo é do trabalhador.

E é na Justiça do Trabalho de São Paulo que recebemos trabalhadoras e trabalhadores de todo o país e de diferentes partes do mundo, que aqui aportam em busca de oportunidade de trabalho e sobrevivência. Como alcunhada pelo poeta açoriano, Álamo Oliveira, São Paulo, a “Amazônia de Betão”, agradecida, acolhe essa multidão com seus braços abertos de concreto.

Assim, imensos são os desafios que se nos apresentam. Manter eficiente e produtiva essa estrutura gigantesca, apesar do déficit da força de trabalho, hoje enfrentado em razão das restrições constitucionais de reposição de pessoal, desafio a mais para que nos voltemos, em sentido abrangente, aos nossos Servidores e Magistrados, a fim de que a brutal carga de trabalho, a todos imposta, não seja motivo de desestímulo e adoecimento. Para isso, imprescindível aperfeiçoar e atualizar, dia a dia, os instrumentos tecnológicos, assegurando a eficiência da prestação jurisdicional, mas ao mesmo tempo, oferecendo condições dignas para a realização de nosso trabalho.

Enfrentar, em suma, os paradoxos da atualidade.

A despeito da sua vocação natural de concretizar o Direito do Trabalho, que se inspira na proteção do trabalhador, é preciso também não perder de vista a classe empresarial, força propulsora de nossa economia, a quem se dedica também a Justiça do Trabalho, em especial pela atuação no âmbito do Direito Coletivo, em que o patronato encontra espaço na busca da pacificação dos conflitos coletivos e na composição de seus ajustes coletivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

E, neste momento pós-pandêmico e de crise econômica, o olhar atento e a sensibilidade do Juiz do Trabalho devem se voltar ainda para o expressivo número de processos, nos quais os empregadores, em sua maioria microempresários, vale dizer, os que mais empregam no Brasil, e empreendedores individuais que se colocaram no mercado, muitos empurrados pelo desemprego ou pelo canto da sereia do empreendedorismo, sem o devido preparo. São hoje milhares de executados em processos trabalhistas e, não raro, se encontram em situação econômica próxima à dos trabalhadores que se viram privados do recebimento de seus haveres trabalhistas. Execuções que se arrastam por anos, a exigir a busca de mecanismos indispensáveis que assistam as duas partes envolvidas nesse paradoxo.

Contudo, é necessário referir que, a meu juízo, não deve haver espaço na Justiça do Trabalho para a expropriação de assalariados efetivamente pobres, sejam eles trabalhadores sucumbentes nas demandas, sejam ex-empregadores que sucumbiram com seus empreendimentos.

Por isso, é necessário reavivar, perante Tribunal Superior do Trabalho, a proposta de projeto de lei visando ao melhor aproveitamento dos valores derivados dos depósitos judiciais: valores vultosos, da ordem de bilhões de reais. O objetivo é a reversão da remuneração desses depósitos em prol das execuções não concluídas por falta de patrimônio do devedor. Incumbe à Justiça do Trabalho propor meios legais para redirecionar aos jurisdicionados esse montante, garantindo, assim, o cumprimento de sua natureza de Justiça Social.

Também se revela desafiador encontrarmos o necessário equilíbrio na utilização dos sistemas de trabalho disponíveis, hoje, no âmbito do Judiciário: presencial, virtual, telepresencial e híbrido. Se, de um lado, a presença física do Juiz é indispensável em virtude da natureza preponderantemente oral do processo do trabalho, por outro, não é possível desprezarmos os demais sistemas que, nos últimos dois anos, por força das circunstâncias pandêmicas, revelaram-se eficientes, propiciando inúmeras vantagens, sobretudo em grandes centros como São Paulo: para o Tribunal, com economia de gastos nos mais diversos segmentos, além do ganho em produtividade; para as partes e Advogados, com a ampliação da acessibilidade à jurisdição; e para os Magistrados, com proveito de tempo na realização das inúmeras outras atividades a que estamos obrigados, além da participação nas sessões de julgamento.

O futuro é presente com o teletrabalho, o PJe, o juízo 100% digital e a inteligência artificial. Cabe a nós, sem perdemos a humanidade na prestação da jurisdição, adequar os modelos de trabalho e, com desprendimento e coragem, repensar a ocupação dos espaços públicos pelo Poder Judiciário.

Necessário manter a centralidade do Juiz como conciliador. Os normativos que criaram e estabeleceram núcleos específicos de mediação são salutares e necessários, mas os altos índices de conciliação de nosso Regional, que reiteradamente são reconhecidos e premiados, confirmam que a qualidade e eficiência dessa atuação são potencializadas quando presididas por Magistrados.

Também incumbe a um Tribunal do nosso porte dedicação ao estabelecimento de credibilidade nas relações jurídicas. Se de um lado, a chamada Reforma Trabalhista sepultou os meios tradicionais de uniformização da jurisprudência, de outro, o Código de Processo Civil nos oferece mecanismos para o alcance dessa finalidade tão cara à eficiência da prestação jurisdicional. Um Tribunal não pode representar um arquipélago de ilhas apartadas e, às vezes, incomunicáveis. A centralidade do juiz e sua independência judicial são inalienáveis, mas não devem impedir, no espaço de produção de decisões colegiadas, a busca de isonomia e segurança jurídica em benefício dos jurisdicionados. Haveremos de prestigiar essa atuação.

Nessa trilha de tantos desafios, estimula-nos a certeza da liderança da Ministra Rosa Weber no Supremo Tribunal Federal e do Ministro Lélio Bentes Correia à frente do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Necessário repetir as palavras de Sua Excelência, a Ministra Rosa Weber, orgulhosamente oriunda da Justiça do Trabalho, em seu recente discurso de posse:

A defesa da ordem democrática não pode ser meramente retórica, o princípio democrático reside na observância incondicional da supremacia da ordem jurídica e no respeito às minorias, em especial, as estigmatizadas pela situação de vulnerabilidade.”

E daquelas proferidas pelo Ministro Lélío, honorabilíssimo magistrado, oriundo do 5.º constitucional pelo Ministério Público:

A Justiça do Trabalho não faltará com o nosso país, nesse momento que clama por entendimento, diálogo, sensibilidade e humanismo.

Por isso, tenham a certeza de que o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo cerrará fileiras com todos os Tribunais do país na defesa do Estado Democrático de Direito e do Poder Judiciário.

Dedico minhas palavras finais ao registro e agradecimento àqueles que me amparam desde os primeiros passos e que, com seus exemplos, me guiaram pelos melhores caminhos, iluminando-os ao longo de minha vida.

Manuel Rodrigues Pereira e Maria dos Santos Pereira, meus avós paternos, imigrantes portugueses, que, com seu trabalho, propiciaram vida digna aos filhos. Hoje aqui representados pelos bisnetos Cristiano, Renato, Alessandro e Adriano.

João Martins de Lima e Beatriz Giorgio de Lima, meus avós maternos, brasileiríssimos, que apesar da morte prematura, inspiraram os três filhos na busca de formação profissional e intelectual de excelência. Representados hoje, nesta solenidade, pelo neto Antonio Paulo, filho de Paulo Jorge de Lima, minha primeira fonte de inspiração profissional, ao lado de seu irmão Élcio.

Meus amados pais, Edméa e Rubens, que me entregaram tudo de melhor que uma filha pode receber. Amor, exemplo de respeito ao próximo, de conduta ética e o oferecimento de condições e incentivo indispensáveis para me tornar uma mulher independente. A eles minha emocionada homenagem perante o meu polemista, mas muito querido irmão, Rubens de Lima Pereira.

A todos os mestres que me educaram, desde a primeira, a Irmã Clementina, do Externato Sagrado Coração de Jesus, que desde logo, com amabilidade, mas firmeza, orientou minha natureza desassombrada para a vida. Meu reconhecimento a todos os professores do Largo de São Francisco, com menção especial a Goffredo da Silva Teles, Dalmo de Abreu Dallari e Amauri Mascaro do Nascimento.

Aos orientadores do Departamento Jurídico do Centro Acadêmico do XI de Agosto, Paulo Gerab, Isolina Penin Rodrigues, Hélio Pitinga, Antônio e Olívia Rodrigues, profissionais brilhantes com os quais aprendi não só a exercer a advocacia, mas sobretudo a defender com afinco as causas dos meus primeiros clientes, vindos da população mais carente de São Paulo, quando não existia a Defensoria Pública. Por eles percorri os extremos de São Paulo no meu fusquinha branco: conheci a dura realidade de quem vive em favelas e dos ambientes de presídios e delegacias.

Minha melhor escola, iniludivelmente.

Às juízas e aos juizes do trabalho de todo Brasil, companheiros da vida associativa, cuja dedicação e coragem propiciaram a concretização de importantes conquistas para o Judiciário Trabalhista, como o fim da representação classista e a ampliação de nossa competência. Meu eterno agradecimento a todos, mas em especial a Carlos Moreira de Lucca, Grijalbo Coutinho, Eliete Teles, Hugo Melo, Lizete Belido Barreto Rocha, Maria Helena Mallman, Pedro Carlos Sampaio Garcia e Gustavo Tadeu Alquimin.

Às magistradas e aos magistrados do TRT de São Paulo, ao lado dos quais tenho percorrido essa longa caminhada, o meu tributo. Aqui, a lista de nomes seria desmedida. Assim, minha homenagem lembrará aqueles que partiram recentemente: Floriano Vaz Correia da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Silva, Lúcia Gilda Raniere Russo, Pedro Paulo Teixeira Manus, Francisco Carlos Berardo, Amador Paes de Almeida. E a Maurício Miguel Abou Assali, que nos deixou prematura e recentemente, mas que continuará conosco pelo exemplo de dedicação à Justiça do Trabalho.

Às servidoras e aos servidores do nosso Regional que não só cumprem, mas honram, o dever de servir a jurisdição, o meu respeito e agradecimento. A todos que me acompanharam desde o início da carreira, mas hoje especialmente a Carlos, Daniele, José Celestino, Nicolino, Raul e Verena, o meu afetuoso abraço.

Quero, por fim, registrar o mais emblemático agradecimento. Seu destinatário é um ilhéu que, partindo de uma aldeia de nome Raminho, da Ilha Terceira dos Açores, atravessou o Atlântico. Premido pelas agruras do regime autoritário salazarista, abandonou o sonho de estudar em Coimbra e aqui aportou com poucos recursos, sem qualquer perspectiva. Com o ensino médio incompleto, se viu obrigado a trabalhar em profissão dura e estigmatizada, mas que, a ela se dedicando, adquiriu significativa experiência de vida e condições econômicas necessárias para realizar tudo o que estava por vir. Retomou os estudos, formou-se em Ciências Sociais e se tornou líder sindical, conhecido e respeitado por suas posições combativas no meio patronal. Defensor incansável dos pequenos comerciantes.

Como cada um cumpre seu destino, segundo Fernando Pessoa, nosso encontro se deu na 28.ª Junta de Conciliação e Julgamento: ele, juiz classista; eu, juíza substituta, um dos muitos obstáculos superados por nosso amor. Ao longo destes 35 anos, tem sido ele o companheiro de todas as horas: crítico ferrenho e ao mesmo tempo incentivador na busca de minhas conquistas profissionais, exemplo de vida e conselheiro intelectual. E, acima de tudo, o parceiro que encantou minha vida com sua presença e ainda me deu duas netas: Beatriz e Natália.

Obrigada Manuel Henrique.

Finalizo aqui.

A todos os presentes, eis o que penso e sinto, eis o que pretendo, eis o que buscarei fazer, à frente do maior Tribunal do Trabalho do país.

Conto com todos.

Muito obrigada."

Após extensa salva de palmas, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente agradeceu o honroso comparecimento de todos e declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
Secretária-Geral Judiciária